

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 20

DATA: 10/12/1993 INÍCIO: 10h30min FIM: 11h40min
LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da
SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Liâmara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. David Léo Bondar, Sr. Aldo Martins e Eng. Luiz Antônio Nonohay.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Atas das Reuniões Anteriores

São lidas e aprovadas, sem emendas, as atas Nº 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

2.2 Processo Nº 225709.2

É apreciado o processo em epígrafe, referente a prédio localizado a Rua Comendador Creidy, 391 no Bairro Chácara das Pedras, que trata de aprovação de projeto com mudança de atividade, de residencial para estacionamento comercial, sem aumento de área. O processo é enviado pela Seção de Aprovação e Licenciamento Predial da DE-SECURB-SMOV, solicitando parecer da Comissão, no sentido de saber se o mesmo pode beneficiar-se do previsto no art. 237 da L.C. 284/92. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que, tendo em vista as condições do projeto e o histórico do processo, o presente pedido não se enquadra nos benefícios preconizados pelo art. 237 da L.C. 284, devendo atender todos os requisitos da legislação pertinente.

2.3 Processo Nº 250408.1

É reencaminhado o processo em epígrafe de um edifício de escritórios localizado a Rua Tobias da Silva, 123, o qual teve parecer da Assessoria Jurídica da SMOV, contrário ao pretendido pelo requerente. A Comissão apreciou novamente a solicitação tendo sido resolvido, por unanimidade, que o processo deverá retornar a Assessoria Jurídica para novos esclarecimentos.

2.4 Processo Nº 240262.9

É apreciado o presente processo, de um prédio comercial localizado na Av. Bento Gonçalves, 12, no qual é solicitado parecer da CCCE, quanto às condições e dimensões da marquise, tendo em vista que esta contraria o previsto no art. 58 da L.C. 284/92. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o processo deve ser encaminhado à Secretaria de Planejamento Municipal solicitando parecer quanto ao requerido.

David L. Bondar
Raul Rego Faillace
Luiz Antônio Nonohay

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
Continuação da ata Nº 20

Na oportunidade é solicitado à SPM estudo de revisão da matéria relativa a marquises na L.C. 284, em face das frequentes dúvidas surgidas na aplicação desta matéria, bem como inúmeras solicitações de propostas alternativas ao previsto na lei. Sugere a CCCE, também, o estudo da possibilidade de que seja prevista a execução de coberturas sobre os passeios nos polos e corredores de comércio e serviços.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia **16** de dezembro de 1993, nos mesmos horário e local.

Conselheiro
Raulo Faillace
L. C. Monof
D. P. Hermann
W. Sauer